198

Copia - (8º Cartorio antigo Costa Brito) Tabellião Paula e Costa - 132, - Rua do Hospicio, - 132 - Rio de Janeiro. Livro especial nº 48 fls. 41. Traslado da escriptura de venda do predio e terreno á rua Evaristo da Veiga nº 50 que José de Mattos e sua mulher D. Anna Flora de Mattos fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de N.S. Jesus - Christo de mil novecentos e sete, aos trinta dias do mez de agosto, n'esta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu, tabellião fui vindo, compareceram juizo e contractador, como outorgantes vendedores José de Mattos e sua mulher D. Anna Flora de Mattos, o primeiro, official reformado da Armada, proprietario, residente n'esta Capital, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Pedro Pinheiro Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, as presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o

requisito: 1º que são legitimos senhores e possuidores do predio da rua Barrito da Veiga nº 50 artigo 58 freguesia de S. José desta cidade; 2º que houve o primeiro outorgante esse predio por compra feita a D. Rita Vieira da Costa e outros por escriptura publica de 20 de fevereiro de 1891 lavrada neste notar do tabellião Carlos Porter de Bustamante Sá; 3º que os referidos predio e terreno acham-se incluidos na planta archivada no Thesouro Federal, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura, e tem os seguintes caracteristicos: é predio terreo, de porta e janella, portada de cantaria, a frente de pedra e cal e dous balcões frontaes, e mede de frente 4m 30c e de fundos 22m 20c e de quintal 9m 70c e largura nos fundos 4m 40c, murado de frontal de tijolos e de meiação; 4º que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio, pelo que não se acha sujeito a fôro ou pensão particular nem a Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypothica legal ou convencional; 5º que pelo presente instrumento vendem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o predio e terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de= quinze contos outocentos

200

e quarenta mil reis= que recebarão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado d'esta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella repartição; e 6ª. que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e terreno, á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immettida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula "constituti" obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, tirando a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento a autoria. E pelo Snr. Director da Contabilidade do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 20 de agosto de 1907, exarado no processo originado pelo Aviso nº 1315 de 8 de agosto de 1907 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acceitava as condições do presente contracto. (Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes a baixo colladas na fim por-

201

tancia total de 17$600, na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita a União) Pelas informações de 24 de Janeiro de 1907 do Thesouro Federal, na qual a deste cartorio, consta estar o predio quite de imposto do consumo d'agua até 1906, e pelo conhecimento n.º 5173 de 12 de Abril de 1907, consta estar pago o dito imposto no exercicio de 1907. Pelo termo de quitação da Prefeitura Municipal n.º 4735 e pelo conhecimento n.º 19.805 consta estar quite do imposto predial de 1894 até o 1.º semestre do exercicio de 1907 do que dou fé. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas Luiz Herculano da Costa Brito e José Clementino de Brito, perante mim, José Affonso de Paula e Costa, tabellião que escrevi, subscrevi e dou fé. Estavam collados cinco estampilhas federaes no valor total de dezesete mil e seiscentos reis devidamente inutilisadas com os dizeres Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1907. José de Mattos, Anna Flora de Mattos - Pedro Teixeira Soares - Luiz Herculano da Costa Brito e José Clementino de Brito. Trasladado hoje - Eu José Aff.º de Paula e Costa, tabellião subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. José Aff.º de Paula e Costa - Confere com o original.

202

16-5-924

Commissão do Cadastro, em 16 de Maio de 1924
José Leite Soares Junior - 3º escripº do Thº Nº Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Jurua, Acre -
Nada - Registrado no Lº 3 K da transcripção dos immoveis, sob o nº de ordem 1203, á pagina 94 - f. V.